

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4151/90

Interessada: Ana Heloísa Molina

Assunto: indicação da interessada para lecionar a disciplina "História Medieval" na FFCL de Penápolis

Relator: Consº José Machado Couto

Parecer CEE 34/91 "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Penápolis indica Ana Heloísa Molina para lecionar, a partir de 30/7/90, a disciplina "História Medieval", nos Curso e Departamento de História, em substituição ao Prof. Wagner de Oliveira Fernandes, aprovado pelo Parecer CEE nº 443/90.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de licenciado em História, expedido, em 1987, pela Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras (Lins-SP), constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicada (c/h. total: 150)

Frequentou cursos extra-curriculares da área da História, participou de treinamentos, debates e outros eventos relativos a seu campo de atuação profissional e lecionou História Moderna em Curso Emergencial de Estudos Sociais, promovido pela PUC de Minas Gerais.

Em 1989, encontrava-se matriculada no Curso de Especialização de Metodologia da História do XVI Programa de Pós-Graduação "lato sensu" da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Segundo "curriculum vitae", já concluiu esse curso e, conforme informação da faculdade proponente, frequenta, atualmente, "o Curso de Mestra do em História Regional", na UNESP - Campus de Assis.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art.9º da Del. CEE nº 15/89, autoriza-se Ana Heloísa Molina, a lecionar a disciplina "História Medieval,"no Curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Penápolis até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de outubro de 1990.

a) Consº José Machado Couto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente